

DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS NO PENSAMENTO CONSTITUCIONAL LATINO-AMERICANO

Guilherme Goulart Rapacci¹

O presente trabalho parte do questionamento acerca da necessidade de um pensamento constitucional latino-americano para garantia dos direitos indígenas, de forma que os objetivos são, principalmente, compreender as especificidades do contexto da América Latina no que tange à constitucionalização de direitos dos povos originários e analisar como isto influencia o debate constitucional da região. A pesquisa estrutura-se a partir do método hipotético-dedutivo, por meio de revisão bibliográfica e de estudo de caso, além disso, o trabalho se enquadra em uma pesquisa exploratória. Tem-se como base teórica a definição de novo constitucionalismo latino-americano de Raquel Yrigoyen Fajardo, as constituições de Equador (2008) e Bolívia (2009), além de publicações sobre a temática, como os artigos de Armin Von Bogdandy e Jorge González-Jácome e o livro de Roberto Gargarella, como também outras obras que podem agregar teoricamente ao longo da pesquisa. Em considerações parciais tem-se que é necessário que o pensamento teórico constitucional na América Latina volte-se para uma produção conceitual, teórica e normativa própria, de forma a atender as especificidades deste contexto, a partir de uma “epistemologia antropofágica”, que não renega os sistemas produzidos em outras regiões, mas que os torna algo novo, a partir de questões locais. Para além, nota-se que, pelo processo histórico da América espanhola e portuguesa, os povos indígenas representam um ponto central no entendimento acerca de nação, povo, Estado, dentre outros conceitos fundamentais da estruturação constitucional. Portanto, o que se entende, inicialmente, nestas considerações, vai na linha da hipótese formulada de começo, de que é necessário um entendimento de constituição que tenha o contexto latino-americano como centro, para que haja uma garantia dos direitos e uma participação ativa dos povos indígenas nos Estados nacionais, ou plurinacionais da região. Assim, entende-se, preliminarmente, que a apreciação constitucional e normativa acerca dos povos originários, necessita de uma formulação, conceituação e tipologia própria da região latina.

Palavras chave: Novo Constitucionalismo Latino-Americano; Direito dos povos indígenas; Antropofagia.

Referências

ALVES, Marina Vitória. NEOCONSTITUCIONALISMO E NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO CARACTERISTICAS E DISTINCOES. *Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 34, p. 133-145, ago. 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Marina-Alves-3/publication/255702782_NEOCONSTITUCIONALISMO_E_NOVO_CONSTITUCIONALISMO_LATINO-AMERICANO_CARACTERISTICAS_E_DISTINCOES/links/00b495203f95bb8168000000/NEOCONSTITUCIONALISMO-E-NOVO-CONSTITUCIONALISMO-LATINO-AMERICANO-CARACTERISTICAS-E-DISTINCOES.pdf. Acesso em: 26 set. 2025.

BELTRÃO, Jane Felipe; OLIVEIRA, Assis da Costa. Povos indígenas e cidadania: "inscrições" constitucionais como marcadores sociais da diferença na América Latina. *Revista*

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) - e-mail: guilherme.goulart-rapacci@unesp.br

de Antropologia, São Paulo, v. 53, n. 2, p. 715-744, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41616389?seq=1>. Acesso em: 26 set. 2025.

FAJARDO, Raquel Yrigoyen. El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización. In: *El derecho en América Latina*. Cesar Rodriguez Garavito(org). Siglo Veintiuno Editores, Buenos Aires. Novembro de 2011. p. 139-160

GARGARELLA, Roberto. **La Sala de Máquinas de La Constitución**: dos siglos de constitucionalismo en américa latina (1810-2010). Buenos Aires: Katz Editores, 2014. 391 p.

GONZÁLEZ-JÁCOME, Jorge. From abusive constitutionalism to a multilayered understanding of constitutionalism: lessons from latin america. *International Journal Of Constitutional Law*, [S.L.], v. 15, n. 2, p. 447-468, abr. 2017. Oxford University Press (OUP). <http://dx.doi.org/10.1093/icon/mox017>. Disponível em: <https://academic.oup.com/icon/article/15/2/447/3917590>. Acesso em: 26 set. 2025.

MACHADO, Ricardo de Jesus. A Ciência no altar da devoração:: antropofagia epistêmica e metodologia. In: MORALES, Yvets; SOUSA, Leila; LAPA, Bruna (org.). **Experiências metodológicas em pesquisas da comunicação**. São Luís: Edufma, 2018. Cap. 1. p. 17-42. Disponível em: https://www.edufma.ufma.br/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2019/10/Experi%C3%A7%C3%B3es-metodol%C3%B3gicas-em-pesquisas-da-comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 26 set. 2025.

VON BOGDANDY, Armin. Ius Constitutionale Commune na América Latina. Uma reflexão sobre um constitucionalismo transformador. **Revista de Direito Administrativo**, [S.L.], v. 269, p. 13-66, 1 maio 2015. Fundacao Getulio Vargas. <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v269.2015.57594>. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/57594/56160>. Acesso em: 26 set. 2025.

WOLKMER, Antonio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: estado plurinacional e pluralismo jurídico. **Pensar**, Fortaleza, v. 16, n. 2, p. 371-408, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/2158/1759>. Acesso em: 26 set. 2025.